



PARECER TÉCNICO

Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR, CNPJ: 32.359.414/0001-06, para “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL ARRAIAL DO PAVULAGEM (13/02), POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2024, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL ARRAIAL DO PAVULAGEM (13/02), POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2024, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.”

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: Suprir as necessidades do Município de São Miguel do Guamá, mas especificamente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pois considerando a importância cultural, econômica de eventos desta proporção à população guamaense onde a prefeitura Municipal juntamente a com referida Secretaria promovendo o Show em comemoração ao carnaval 2024.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para a contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). O Setor de Licitação, por meio do Tribunal de Contas dos Municípios realizou pesquisa com processos realizados, e por meio de contratos anexados ao processo podemos comprovar que o preço é compatível com a proposta apresentada pela empresa.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR, CNPJ: 32.359.414/0001-06, uma vez que apresentou a proposta necessária às necessidades da Administração.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Atividade Programática: 27 811 1006 2.108 – Operacionalização da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiro - Pj

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 29 de janeiro de 2024



Geancarlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto Nº 044/2023